



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024/FMS.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024/FMS.**

1. PREÂMBULO

O Município de **AGROLÂNDIA/SC** torna público que, o Sr. **JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito Municipal, através deste e de acordo com Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, lavra o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação dos serviços constantes no item 2 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos nesse termo.

2. DO OBJETO

PAGAMENTO REFERENTE AO LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

3. DA CONTRATADA

Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN**

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Endereço completo: ROD SC 401, KM 05, Nº 4600, CEP 88032-000, Bairro: SACO GRANDE II, FLORIANÓPOLIS/SC.

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da taxa do recolhimento do licenciamento obrigatório do exercício de 2024 em cuja jurisdição se situa a Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, conforme determinação legal.

Nesse sentido considerando as obrigações que recaem sobre a Administração Pública e seus Gestores no que tange a manutenção dos bens móveis, deve-se manter a regularização dos encargos considerando a obrigação jurídica e tributária para regularidade fiscal do veículo e do Órgão.

Considerando que se trata de obrigação tributária junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*





Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

O DETRAN é o órgão de fiscalização, de controle, permissão e de aperfeiçoamento do exercício de conduzir veículos automotores leves e pesados, assim como, vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual conforme Art. 59-B da Lei Complementar nº 789, de 29 de dezembro de 2021, incisos I, II e III.

Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

Ao pagar o licenciamento, o município recebe o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), que comprova que o veículo está regularizado e apto a circular. O não pagamento do licenciamento anual pode acarretar em multas e apreensão do veículo. Essa ação torna-se necessária para dar continuidade ao serviço público prestado pela Autarquia. Em relação as quantidades, julgamos serem suficientes para a demanda prevista para o exercício de 2024.





A escolha do fornecedor decorre do fato de que a Prefeitura Municipal de Agrolândia está sob a jurisdição do DETRAN/SC, sendo o órgão competente pela fiscalização e regulamentação das atividades de trânsito.

Assim, **A CONTRATAÇÃO DO DETRAN/SC, COM O RECOLHIMENTO DOS VALORES PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, OBJETIVA O PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE TODOS OS VEÍCULOS, SENDO UMA TAXA OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER PAGA ANUALMENTE.**

Por se tratar de prestador de serviço exclusivo para emissão de licenciamento anual de veículos no Estado de Santa Catarina, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os valores serão pagos mensalmente de acordo com o respectivo vencimento do licenciamento anual de cada veículo.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor contratado é de **R\$ 149,37 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) POR VEÍCULO**, totalizando **R\$ 9.410,31 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS CENTAVOS)** devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, que varia de acordo com o final de cada placa de identificação, mediante aceite e emissão de boleto, em favor da Contratada.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	3Sec. de Administração, Planej. e Finanças
	1Sec. de Administracao, Planej. e Financas
	2003Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
	12Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
	1Fundo Municipal de Saude de Agrolandia





2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenvolvimento Educacional
1	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2035	Manutenção da Secretaria de Educação
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150010010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Código Dotação	Descrição
7	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
1	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2034	Manut.e Modernização da Sec.de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
10	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
1	Fundo Municipal de Assistência Social Agrolândia
2068	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
5	Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
1	Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
2020	Promocao da Cultura, Tradicao e Arte
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
6	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
1	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
2027	Manut. da Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição
2	Gabinete do Prefeito e Vice





	1	Gabinete do Prefeito e Vice
	2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice
3339039990000000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200		Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição	
	2	Gabinete do Prefeito e Vice
	1	Gabinete do Prefeito e Vice
	2054	Manutencao do Conselho Tutelar
3339039990000000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200		Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	Descrição	
	2	Gabinete do Prefeito e Vice
	1	Gabinete do Prefeito e Vice
	2076	Manut.do Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil
3339039990000000000		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000200		Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade.

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 07:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66e80f4e28e19>.





Caso a contratação seja prorrogada, o valor do licenciamento anual do DETRAN de Santa Catarina é corrigido com base no Índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente Processo Licitatório, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

10. DO FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agrolândia, 13 de Setembro de 2024.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

Pagamento referente ao licenciamento anual dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação do serviço de licenciamento anual de veículos do município de Agrolândia se fundamenta na obrigatoriedade legal de regularização da frota municipal, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). O licenciamento é essencial para que os veículos possam circular legalmente, garantindo que estejam em conformidade com as exigências de segurança e ambiental.

A frota do município inclui veículos utilizados para serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, obras públicas, entre outros. A regularização desses veículos por meio do licenciamento anual é indispensável para a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando o cumprimento das normas de trânsito e a segurança no uso dos veículos públicos.

Adicionalmente, a contratação para o licenciamento é realizada sob o regime de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade do serviço prestado pelos órgãos de trânsito competentes, o que inviabiliza a competição.

Portanto, a contratação se faz necessária para garantir a legalidade, segurança e eficiência da frota municipal, permitindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade de Agrolândia.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	63	SERVIÇO	LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	R\$149,37

A estimativa das quantidades de licenciamento anual de veículos do município de Agrolândia/SC foi realizada com base nos dados fornecidos por Secretaria Municipal. Cada Secretaria repassou as informações referentes aos veículos sob sua responsabilidade, levando em consideração a frota atualizada e as necessidades operacionais para o exercício vigente.





Após o levantamento e consolidação dos dados, foi possível obter uma visão geral da quantidade de veículos que necessitam de licenciamento, incluindo os veículos de uso administrativo, transporte escolar, saúde, infraestrutura e outros setores da administração pública municipal.

Essa estimativa visa assegurar a correta previsão das despesas e o planejamento adequado para o processo de licenciamento anual, de acordo com a legislação vigente e as normas de controle interno do município.

A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PODERÁ SER ALTERADA, TANTO PARA AUMENTO QUANTO PARA REDUÇÃO, CONFORME A ADMINISTRAÇÃO PROCEDA À AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS OU À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS POR MEIO DE LEILÃO.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os valores serão pagos mensalmente de acordo com o respectivo vencimento do licenciamento anual de cada veículo junto as secretarias municipais e demais órgãos públicos.

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de documento de arrecadação de recursos estaduais.

6. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação para o licenciamento de veículos segue o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que regula a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição. No caso do licenciamento de veículos, o serviço é prestado exclusivamente pelos Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN - SC), o que caracteriza a inexigibilidade.

Portanto, a escolha do fornecedor se baseia na natureza exclusiva do serviço de licenciamento, uma vez que somente o DETRAN – SC possui a competência legal para realizar tal atividade. O critério de seleção é, portanto, determinado pela capacidade exclusiva do órgão público responsável pela emissão dos documentos e pela regularização dos veículos. Assim, não há concorrência entre fornecedores, sendo a contratação direta a forma adequada.

7. VALOR ESTIMADO

Para a contratação do licenciamento de 63 veículos ao longo de um ano, a estimativa total de custo é de R\$ 9.410,31. Este valor é calculado com base em uma taxa fixa de R\$ 149,37 por veículo licenciado.

O custo total representa a soma das taxas individuais para cada veículo, assegurando a cobertura completa dos processos necessários para o licenciamento anual de todos os veículos, conforme as demandas de cada secretaria.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Órgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Guido Bauer
Secretário de Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo

